



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00114/2012

29/02/2012

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 01, de 31/01/2012, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 02/02/2012 e publicado em 06/02/2012;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 29/02/2012, ao apreciar o PA nº 00274/2012,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, a partir de 02/03/2012, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **IVANA MAFRA MARINHO**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 10ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
2. **JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI**, da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 28ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
3. **BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI.
4. **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 16ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ.
5. **GUSTAVO MELO BARBOSA**, da 27ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO.
6. **EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO**, da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 13ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

7. **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 4ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal EMILIANO ZAPATA DE MIRANDA LEITÃO.
8. **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 12ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU.
9. **MARÍLIA IVO NEVES**, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 32ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
10. **NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 13ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
11. **ANDRÉ DIAS FERNANDES**, da 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA.
12. **RICARDO RIBEIRO CAMPOS**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ANDRÉ DIAS FERNANDES.
13. **FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.
14. **JOSÉ CARLOS DANTAS TEIXEIRA DE SOUZA**, da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para a 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FRANCISCO EDUARDO GUIMARÃES FARIAS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE